LEI Nº 1.718/2020

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020, POR ARRECADAÇÃO DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLIEN GUARDA GARCIA, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, adicionando no elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

Órgão: 05 – SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO **Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **Projeto/Atividade: 2.014 – Manutenção de ações relacionadas ao des. sustentável**	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.05.310 – Material de Consumo	R$ 400.000,00
Órgão: 08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS **Unidade: 02 – SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA** **Projeto/Atividade: 1.031 – Investimentos na infraestrutura municipal**	
4.4.90.51.00.00.00.00.0.02.100 – Obras e Instalações	R$ 800.000,00

Art. 2º - As despesas por conta dos recursos que trata o artigo 1º ficam limitadas e condicionadas ao efetivo ingresso dos recursos provenientes de Convênios com a Casa Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na Lei Orçamentária do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Cunha, 21 de janeiro de 2020.

ROLIEN GUARDA GARCIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E S PAULO

Registrada e publicada por editais na data supra.

JOÃO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário